

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITO A CIDADANIA**  
**RESOLUÇÃO Nº03 – CMDCA/TV**

Torna eficaz, para efeitos do processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024-2028 de Teotônio Vilela/AL, atestado de sanidade mental emitido por Médico Clínico Geral ou de outra Especialidade, nos termos da Resolução nº CFM 1.658/2002, do CFM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teotônio Vilela por meio da Comissão Especial para o processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024-2028, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 1.263/2023, considerando o disposto no artigo 7º da Resolução do CFM 1.658/2002 que normatiza a emissão de atestados médicos e dá outras providências. RESOLVE:

**Art. 1º** Aceitar Atestado Médico de Clínico Geral ou qualquer outra especialidade, atestando a sanidade mental dos pré-candidatos, pois conforme descrito no artigo 7º, da resolução do CFM 1.658/2002, qualquer médico, de qualquer outra especialidade, está autorizado a emitir atestados de sanidade em suas diversas finalidades.

Parágrafo único – Importante salientar que, o referido atestado médico necessita ser claro e objetivo, sob pena de ser considerado ineficaz.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teotônio Vilela – AL, 25 de abril de 2023.

**WÁGNER DA SILVA SOARES**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Joyce Evans Barbosa Silva  
**Código Identificador:D6DC92AA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/04/2023. Edição 2035  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>